



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.491, DE 22 DE JULHO 2013.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e a Universidade Federal Fluminense - UFF, cujo objeto é estabelecimento de parceria e realizações de ações conjuntas no âmbito social e ambiental, com a qualificação dos gestores municipais, visando à elaboração do termo de referência para contratação de projeto de esgotamento sanitário do Município de Santo Antônio de Pádua.
- Art. 2º - A validade, estrutura, cronograma e termos do convênio a ser firmado acompanha ao presente projeto de Lei na modalidade de minuta.
- Art. 3º - A contrapartida financeira dada pelo Município será efetuada através daquilo que preconiza a Lei Federal 4.320/64 e efetivada através da rubrica 3390-39, denominada SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de julho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito